



PROCESSO N.º 193/11

PROTOCOLO N.º 10.168.884-4

PARECER CEE/CEMEP N.º 41/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 292/11-SUED/SEED de 24/02/11 (fls. 664), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 22/12/09, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede está localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, n.º 189, no Centro do município de Ponta Grossa e tem como entidade mantenedora a Associação Missionária de Beneficência.

Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1774/01 de 01/08/01, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2001, tendo sido renovado o credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2094/11 de 24/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2006 e obteve a nova renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 603/12, aprovado em 07/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Farmácia - Área Profissional: Saúde foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 420/02 de 14/02/02 (fls. 07) e obteve a renovação da autorização para o funcionamento e do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 309/06 de 10/02/06 (fls. 18), de acordo com a Deliberação n.º 02/00-CEE/PR.



PROCESSO N.º 193/11

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 293)

Curso: Técnico em Farmácia

Área Profissional: Saúde

Carga horária total: 1320 horas

Modalidade de oferta: presencial

Regime de Funcionamento: no curso do período diurno haverá concomitância com o ensino médio, sendo então ministradas aulas no período vespertino. No curso do período noturno as aulas serão ministradas de segunda à sexta feira, das 19 às 23 horas. Tanto no período diurno como no período noturno o sistema será anual.

1.3 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 297)

O profissional da área de farmácia, ao término do curso, deverá ser capaz de realizar atividades relativas ao atendimento de receituário médico; reconhecer as classes de medicamentos tendo noções de seus efeitos colaterais e interações, a fim de fornecer orientações aos pacientes/clientes; identificar fundamentos de higiene, saneamento, nutrição e profilaxia, visando promover ações de saúde entre cliente/comunidade; conhecer os princípios éticos de forma a adotar postura adequada no trato com cliente/comunidade e com os outros profissionais da equipe de trabalho; manipular, sob supervisão do farmacêutico, as diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de produtos cosméticos; identificar e classificar os diversos tipos de produtos farmacêuticos, as diferentes formas farmacêuticas, sua composição e técnicas de preparação; caracterizar o processo organizacional na farmácia, relacionando pessoas, produtos, departamentos e setores; identificar normas legais para licenciamento e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos; adquirir noções de primeiros socorros; adquirir capacitação técnica para reconhecer e manusear equipamentos de uso em estabelecimentos farmacêuticos.



PROCESSO N.º 193/11

1.4 Matriz Curricular (fls. 704)

Técnico em Farmácia - Concomitante


FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária			Carga Horária Total	
		1º	2º	3º	SubFunção	Função
1. Educação para Saúde	1.1. Nutrição	80	-	-	80	160
	1.2. Fundamentos de Patologia	-	80	-	80	
2. Proteção e Prevenção	2.1. Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	-	40	-	40	360
	2.2. Biossegurança nas ações de saúde	40	-	-	40	
	2.3. Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	80	80	120	280	
3. Recuperação e Reabilitação	3.1. Primeiros Socorros	80	-	-	80	320
	3.2. Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos	80	80	80	240	
4. Gestão em Saúde	4.1. Organização do Processo de Trabalho em Saúde	-	-	80	80	240
	4.2. Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	-	40	40	80	
	4.3. Noções de Economia e Administração	-	40	-	40	
	4.4. Vendas e Negociações	-	-	40	40	
5. Uso e Gestão de Computadores.	5.1. Utilização da Informática como ferramenta de trabalho	40	40	40	120	120
Sub Total						1200
Estágio Supervisionado		30	40	50		120
TOTAL GERAL/HORAS/AULA						1320
TOTAL EM HORAS						1320



PROCESSO N.º 193/11

Matriz Curricular (fls. 705)

Técnico em Farmácia - Subsequente




COLÉGIO SANT'ANA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3224-0301
e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA – SUBSEQUENTE

Implantação: **Gradativa** Duração: **1 ano** CH: 1100 horas CH: 1320 h/aulas
Ano de Implantação: **2005** Turno: **Noturno** Organização: **40 semanas**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária Total	
		SubFunção	Função
2. Educação para Saúde	1.2. Nutrição	80	160
	1.2. Fundamentos de Patologia	80	
2. Proteção e Prevenção	2.1 Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	360
	2.2 Biossegurança nas ações de saúde	40	
	2.3 Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	280	
3. Recuperação e Reabilitação	3.1 Primeiros Socorros	80	320
	3.2 Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos	240	
4. Gestão em Saúde	4.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	80	240
	4.2 Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	80	
	4.3 Noções de Economia e Administração	40	
	4.4 Vendas e Negociações	40	
5. Uso e Gestão de Computadores	5.1 Utilização da Informática como ferramenta de trabalho	120	120
Sub Total			1200
Estágio Supervisionado			120
TOTAL GERAL/HORAS/AULA			1320
TOTAL EM HORAS			1100





PROCESSO N.º 193/11

1.5 Certificação (fls. 454)

Após conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio e/ou correspondente, o Diploma de Técnico em Farmácia.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com as seguintes

Empresas:

- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- Centro de Condicionamento Físico Viva Vida;
- RC Laboratórios Clínicos Ltda (Laboratório Unilab);
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- Expresso Princesa dos Campos S/A.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 709 a 718.

1.7 Corpo Docente (fls 427 e 722 a 729)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Fabiano Costa Justus	- Farmacêutico - Especialista em Ensino de Ciências através de oficinas naturais (Química, Física e Biologia)	- Coordenador do Curso - Coordenador de Estágio - Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Micheli Dias Maluf	- Bacharel em Nutrição - Especialista em Nutrição Clínica	- Nutrição
Jacqueline Jacoski	- Farmacêutica Bioquímica - Licenciada em Ciências, habilitação em Biologia	- Fundamentos de Patologia - Primeiros Socorros - Organização do Processo de Trabalho em Farmácia
Franciele Braga Machado	- Engenheira Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho
Lizianne Elisa Mikosz Checchia	- Farmacêutica	- Biossegurança nas Ações da Saúde - Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos



PROCESSO N.º 193/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jocimar Donizeti do Prado	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialista em Gestão de Negócios e Finanças - Especialista em Gestão Industrial: Conhecimento e Inovação	- Noções de Economia e Administração
Júlio César Stadler	- Bacharel em Administração com ênfase em Análise de Sistemas	- Utilização da Informática como Ferramenta de Trabalho

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 719)



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE,
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – CNPJ 80234826/0012-07
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE : (042) 3224-0301

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA										
DADOS DE MATRÍCULA										
ANO	SÉRIE	MATRÍCULAS	CONCLUÍNTES	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUÍNTES %	DESISTENTE %	TRANSFERIDO %	REPROVADO %
2005	NOTURNO	20	16	4	-	-	80	20	-	-
	1ª	19	19	-	-	-	100	-	-	-
	2ª	19	18	-	1	-	94,74	-	5,3	-
2006	3ª	13	12	-	1	-	92,31	-	7,7	-
	1ª	21	14	-	-	7	66,67	-	-	33,33
	2ª	19	19	-	-	-	100	-	-	-
2007	3ª	18	17	1	-	-	94,44	5,6	-	-
	NOTURNO	12	10	-	-	2	83,33	-	-	16,67
	1ª	11	10	-	-	1	90,91	-	-	9,09
2008	2ª	11	11	-	-	-	100	-	-	-
	3ª	17	17	-	-	-	100	-	-	-
	1ª	10	10	-	-	-	100	-	-	-
2009	2ª	10	10	-	-	-	100	-	-	-
	3ª	11	11	-	-	-	100	-	-	-
	1ª	19	11	-	-	8	57,89	-	-	42,11
2010	2ª	9	9	-	-	-	100	-	-	-
	3ª	10	10	-	-	-	100	-	-	-
	1ª	31	22	-	4	5	71,0	-	12,9	16,13
2011	2ª	10	9	-	1	-	90,0	-	10,0	-
	3ª	9	8	-	-	1	88,9	-	-	11,11
	3ª	9	9	-	-	-	100,0	-	-	-



PROCESSO N.º 193/11

(...)

A grande dificuldade encontrada pelos alunos, com relação ao rendimento escolar, acontece devido a diversidade de escolas das quais são oriundos, muitos vêm de escolas localizadas na zona rural. Outro fator é o econômico, pois nossa clientela pertence a classe média.

1.9 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 127/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Eulete Messias – licenciada em Ciências com habilitação em Biologia, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia, Michele Denis Krassulja – licenciada em História, Reny Aparecida Estácio de Paula – licenciada em Letras - Português/Inglês e como perita Leila Redá Ataya – farmacêutica e especialista em Farmácia de Dispensação, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR e à adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR. (fls. 573 a 588)

1.10 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 348/10 – DET/SEED de 21 de julho de 2010, encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

1.11 Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR (fls. 734)

1.11.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento

a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período diurno (com aulas também no período vespertino e aos sábados), em três anos.

b) Aos egressos do Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período noturno, em um ano e meio (18 meses).



PROCESSO N.º 193/11

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 1200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1300 horas.

Período de integralização do curso

- a) No curso diurno (concomitante) o período mínimo para conclusão será de 03 anos e o máximo de 05 anos.
- b) No curso noturno (subsequente) o período mínimo para conclusão será de um ano e meio (18 meses) e o máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso

- a) Concomitante ao Ensino Médio: ter concluído a 8ª série;
- b) Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente: ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente.

Modalidade de oferta: presencial

1.11.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 299)

Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armanejamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



-PROCESSO N.º 193/11

1.11.3 Matriz Curricular (fls. 735)

Técnico em Farmácia - Concomitante

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária		Carga Horária Total		
		1º	2º	SubFunção	Função	Horas
					Horas/Aula	
1. Educação para Saúde	1. Nutrição	80	-	80	200	167
	1.2. Fundamentos de Patologia	-	120	120		
2. Proteção e Prevenção	2.1 Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	-	40	40	440	367
	2.2 Biossegurança nas ações de saúde	40	-	40		
	2.3 Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	80	120	360		
3. Recuperação e Reabilitação	3.1 Primeiros Socorros	80	-	80	400	333
	3.2 Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos	80	120	320		
	4.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	-	-	80		
4. Gestão em Saúde	4.2 Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	-	40	120		
	4.3 Noções de Economia e Administração	-	40	40		
	4.4 Vendas e Negociações	-	-	40		
5. Uso e Gestão de Computadores	5.1 Utilização da Informática como ferramenta de trabalho	40	40	120	120	100
Sub Total					1440	1200
Estágio Supervisionado		30	40	50	120	100
TOTAL GERAL					1560	1300

C. E. E. Pr.
Fl. n.º 735



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3 224-0301
e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM FARMÁCIA –CONCOMITANTE

Implantação: **Gradativa**

Duração: **3 anos**

CH: 1300 horas

CH: 1560 h/aulas

Ano de Implantação: **2010**

Turno: **Diurno**

Organização: **40 semanas**



Matriz Curricular (fls. 736)

Técnico em Farmácia - Subsequente

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	Carga Horária Total		
			SubFunção	Função	Horas
				Horas/Aula	
3. Educação para Saúde	2. Nutrição	80	200	167	
	1.2. Fundamentos de Patologia	120			
2. Proteção e Prevenção	2.1 Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	440	367	
	2.2 Biossegurança nas ações de saúde	40			
	2.3 Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	360			
3. Recuperação e Reabilitação	3.1 Primeiros Socorros	80	400	333	
	3.2 Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos	320			
4. Gestão em Saúde	4.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	80	280	233	
	4.2 Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	120			
	4.3 Noções de Economia e Administração	40			
	4.4 Vendas e Negociações	40			
5. Uso e Gestão de Computadores	5.1 Utilização da Informática como ferramenta de trabalho	120	120	100	
Sub Total			1440	1200	
Estágio Supervisionado			120	100	
TOTAL GERAL			1560	1300	

C. E. E. Pr.
Fl. n.º 736.

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM FARMÁCIA – SUBSEQUENTE

Implantação: **Gradativa** Duração: **1 ano e meio** CH: 1300 horas CH: 1560 h/aulas
Ano de Implantação: **2010** Turno: **Noturno** Organização: **40 semanas**



PROCESSO N.º 193/11

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O processo deu entrada neste Conselho em 01/03/11, tendo sido distribuído a esta Relatora em 04/04/11. Foi convertido em diligência em 12/09/11 (fls. 673 e 674) para: renovar o credenciamento vencido; adequar a carga horária do curso em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; indicar docentes com habilitação e qualificação específica; constar nos dados gerais do curso que, para oferta concomitante, o aluno deverá estar matriculado no Ensino Médio; atualizar termos de convênios, quadro de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes, laudo do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária.

O processo retornou a este Conselho em 12/12/11, pelo ofício n.º 1650/11–SUED/SEED de 06/12/11 (fls. 696), sem o cumprimento do que fora solicitado às folhas 673 e 674, tendo sido novamente convertido em diligência em fevereiro/2012 (fls. 698 e 699). Em 15/05/12, retornou a este CEE/PR pelo ofício n.º 818/12-SEED/SUED de 11/05/12 (fls. 733), com todas as exigências cumpridas.

A Assessoria Jurídica/SEED descreve, às folhas 662, quanto à existência de Certidões Positivas da instituição de ensino, a saber:

(...)

Cumprido dizer, em que pese a existência das certidões, estas não são motivadoras de qualquer impedimento do deferimento do pedido, tendo o interessado preenchido as exigências da Deliberação n.º 02/2010 do CEE. Portanto, o requerente está apto a renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia.

Ressalte-se que, às folhas 205 a 271, há indicação das melhorias na instituição de ensino quanto às instalações físicas, qualificação do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos.

Após análise dos documentos, a Comissão Verificadora atesta a veracidade das informações prestadas e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 193/11

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária total de 1320 horas, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, conforme estabelece as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

O curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A direção do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, deverá solicitar imediatamente a nova renovação do reconhecimento do curso em tela, visto que o prazo expirará ao final deste ano de 2012.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 193/11

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE